



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de junho de 2020
(OR. en)

8629/20

DEVGEN 75
ACP 45
RELEX 423
JEUN 48

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 5 de junho de 2020

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8342/20

Assunto: Os jovens e a ação externa
– Conclusões do Conselho (5 de junho de 2020)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os jovens e a ação externa, adotadas por procedimento escrito em 5 de junho de 2020.

Os jovens e a ação externa**Conclusões do Conselho**

1. O Conselho salienta que os jovens são importantes agentes de mudança e parceiros essenciais na implementação do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, reconhecendo o seu potencial e as suas capacidades no que toca a criatividade e inovação. Investir nos jovens e trabalhar com eles, a seu lado e para seu bem é fundamental para construir sociedades mais fortes, legítimas, pacíficas e democráticas, em que os direitos humanos e o Estado de direito sejam respeitados e ninguém seja esquecido. O Conselho salienta a importância de se assegurar a inclusão significativa e a participação ativa dos jovens a todos os níveis da sociedade, da economia e da política.
2. Em 2030, a população jovem na faixa etária dos 15 aos 24 anos em todo o mundo terá aumentado para cerca de 1,3 mil milhões, o que corresponde a pouco mais de 15 % da totalidade da população mundial estimada, ou seja, 8,5 mil milhões. Atualmente, mais de 60 % dos jovens no mundo vivem na região da Ásia-Pacífico. Embora se preveja que a percentagem de jovens nessa região diminua, verifica-se que está a aumentar na África Subsariana; contabilizando 19 % da população em 2015, os jovens deverão representar 42 % em 2030 nessa região. Em 2055, o número de jovens na África Subsariana terá mais do que duplicado. Estima-se que, nos próximos 15 anos, cerca de 375 milhões de jovens africanos atinjam a idade ativa. O Conselho assinala que as gerações jovens de grandes proporções representam um valioso dividendo demográfico, com potencial para contribuir para o desenvolvimento económico e social.

3. O Conselho reconhece que as gerações jovens se veem com demasiada frequência confrontadas com grandes desafios, entre os quais a pobreza e a exclusão socioeconómica e política a todos os níveis. O potencial da juventude é comprometido pela inadequação do acesso a uma aprendizagem formal e não formal de qualidade, nomeadamente à educação e formação técnicas e profissionais e ao ensino à distância, e pela insuficiência e desigualdade no acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo saúde mental e serviços de saúde sexual e reprodutiva. O potencial da juventude é também prejudicado pela gravidez precoce, pela falta de oportunidades de trabalho condigno, pela precariedade dos salários e pelas consequências das alterações climáticas, dos conflitos e da instabilidade, das deslocações forçadas, do tráfico de seres humanos, das violações e atropelos dos direitos humanos e da retração dos espaços democráticos e cívicos. Estes desafios são muitas vezes exacerbados quando se trata de raparigas e mulheres jovens, bem como de jovens com deficiência e de todos os grupos que são alvo de discriminação, como os jovens LGBTI. O Conselho salienta que a oferta de oportunidades de trabalho condigno e de empreendedorismo aos jovens é fundamental para os subtrair à pobreza ou à vulnerabilidade de emprego e os incentivar a tirar partido das oportunidades existentes a nível local.
4. A pandemia de COVID-19 e os efeitos negativos na economia e no emprego provocados pelas medidas excecionais tomadas para a combater podem vir a ter sério impacto nos jovens, especialmente nos jovens oriundos de meios desfavorecidos. São muitos os países que se veem confrontados com o encerramento de estabelecimentos de ensino, do jardim de infância à universidade, sendo provável que esta conturbação do acesso à educação, nomeadamente a desigualdade de acesso ao ensino à distância entre os jovens, venha a exacerbar a inadequação das competências e o fosso educativo. O Conselho está particularmente preocupado com os efeitos colaterais da pandemia de COVID-19 nas raparigas e nas mulheres jovens e com a forma como tal irá afetar o seu estatuto socioeconómico a mais longo prazo, bem como o exercício dos seus direitos humanos e as suas perspetivas de futuro, aumentando ainda mais a desigualdade de género. Como em todas as crises, as raparigas e as mulheres jovens, incluindo as que têm algum tipo de deficiência, são ainda mais afetadas pela falta de proteção contra a violência sexual, doméstica e de género, bem como pelo recrudescimento de práticas nefastas, como o casamento infantil, precoce e forçado e a mutilação genital feminina.

5. O Conselho reconhece o contributo importante e positivo dos jovens para os esforços de manutenção e promoção da paz e da segurança. Em conformidade com as Resoluções 2250 (2015) e 2419 (2018) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o Conselho realça a necessidade de envolver ativamente os jovens – sem discriminar ninguém – nos esforços tendentes a construir uma paz duradoura, contribuir para a justiça e a reconciliação e combater o extremismo violento.
6. O Conselho recorda também que assegurar um ambiente saudável é fundamental para alcançar muitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. As alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a poluição atmosférica e a escassez de água representam grandes ameaças à saúde e à progressão socioeconómica dos jovens, em especial nos países em desenvolvimento.
7. O Conselho exorta a Comissão e o alto representante, em cooperação com os Estados-Membros e no âmbito dos respetivos mandatos e competências, a trabalharem com os jovens, a seu lado e para seu bem a fim de:
 - Aumentar a cidadania global ativa reforçando, a nível mundial, a educação e a sensibilização para o desenvolvimento (DEAR) da juventude, designadamente através da formação, das atividades de trabalho com jovens e da sensibilização para os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável e a boa governação, e apoiar o empenho ativo dos jovens na resposta aos desafios mundiais e nos esforços de construção de sociedades democráticas, pacíficas, inclusivas, igualitárias, tolerantes, seguras e sustentáveis em todo o mundo;
 - Apoiar a inclusão dos jovens e, em especial, das raparigas e das mulheres jovens, bem como a sua participação em todos os esforços de prevenção de conflitos e de construção e manutenção da paz;
 - Promover a participação e o envolvimento significativos de todos os jovens, sem distinção ou discriminação seja por que motivo for, nos processos de tomada de decisão política, social e económica que os afetem e possam ter um impacto no seu futuro. O Conselho considera importante que a UE e os seus Estados-Membros integrem efetivamente a questão da juventude e, em especial, do empoderamento das raparigas e das mulheres jovens, no âmbito do diálogo político e estratégico com os países parceiros, a fim de apoiar os jovens dirigentes e os jovens defensores dos direitos humanos, bem como o diálogo e as iniciativas intergeracionais;

- Apoiar os esforços desenvolvidos pelos países parceiros para dar resposta aos efeitos colaterais da pandemia de COVID-19 nos jovens;
- Promover o acesso equitativo a uma educação inclusiva de qualidade, incluindo o ensino superior, a educação e formação técnicas e profissionais, o ensino à distância e a aprendizagem formal e não formal;
- Aumentar o investimento na inovação no domínio da educação formal e não formal, do ensino à distância e da educação e formação profissionais, assegurando que seja suficientemente inclusivo e equitativo para melhorar a empregabilidade de todos os jovens, incentivar o acesso aberto, livre e seguro às tecnologias, serviços e conectividade digitais e aumentar a literacia e as competências digitais dos jovens nos países parceiros, nomeadamente com o objetivo de colmatar o fosso digital nos diversos países e entre eles;
- Intensificar os intercâmbios entre jovens da UE e dos países parceiros, incluindo os intercâmbios de boas práticas, com base nos programas existentes, como o Erasmus+, a Europa Criativa e o Corpo Europeu de Solidariedade;
- Reforçar a criação de emprego condigno e de oportunidades de empreendedorismo para todos os jovens, mesmo para aqueles que têm menos oportunidades, salientando o papel fundamental do setor privado, de um maior investimento e de um melhor enquadramento empresarial e prestando especial atenção à escassez de competências entre os jovens nos países menos desenvolvidos e na África Subariana;
- Reforçar o exercício de todos os direitos humanos, incluindo os direitos sociais e laborais dos jovens, promovendo, nomeadamente, o pagamento de salários de subsistência aos jovens e a criação de sistemas de saúde que se lhes adaptem e apoiando os esforços desenvolvidos para erradicar o trabalho infantil e todas as formas de exploração e abuso, incluindo o tráfico de seres humanos;

- Promover o empoderamento das raparigas e das mulheres jovens e a igualdade de oportunidades, nomeadamente apoiando esforços que contribuam para: prevenir e acabar com o casamento infantil, precoce e forçado, prevenir a gravidez precoce e abolir a regulamentação e as práticas discriminatórias, bem como todas as formas de violência sexual e de violência de género. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação sobre saúde sexual e reprodutiva abrangente, de qualidade e a preços comportáveis, nomeadamente a uma educação sexual completa, e o acesso nas mesmas condições aos serviços de saúde desta especialidade.
- Promover o acesso dos jovens a regimes alimentares mais saudáveis, mais nutritivos e mais diversificados, bem como a empregos condignos, a uma remuneração justa, à propriedade de bens, ao microcrédito e ao financiamento do empreendedorismo, prestando especial atenção às raparigas e às mulheres jovens;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as raparigas e mulheres jovens, dos estereótipos de género e das normas sociais negativas, nomeadamente incentivando os rapazes e os jovens do sexo masculino a que, na sua qualidade de agentes e beneficiários da mudança, se empenhem plenamente neste processo;
- Atender às necessidades e direitos específicos ligados ao género e à idade das crianças e dos jovens, inclusive daqueles que tenham deficiências e necessidades especiais, em contextos de fragilidade, situações de crise e conflito, emergências humanitárias, ou ainda contextos de migração e mobilidade, prestando especial atenção à proteção, ao acesso equitativo à saúde e à oferta de uma educação inclusiva e de qualidade, ao acesso a uma alimentação nutritiva e diversificada, bem como à reabilitação e reintegração de crianças anteriormente ligadas a forças e grupos armados. Importará também abordar os potenciais danos que as situações de conflito, de fragilidade e de crise podem causar na condição física, mental e psicossocial dos jovens;

- Promover a participação significativa dos jovens no desenvolvimento e na implementação de estratégias climáticas.
8. Com base no que precede e na Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, o Conselho convida a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros a traçarem, conforme adequado, uma abordagem coerente e abrangente no que respeita aos jovens e a ação externa, que vise uma maior complementaridade entre todas as políticas, programas e instrumentos relevantes e garanta uma participação significativa dos jovens na definição das políticas e ações da UE.
 9. O Conselho convida ainda a Comissão a, em cooperação com o alto representante e os Estados-Membros, elaborar um plano de ação e desenvolver instrumentos adequados para assegurar que a ação externa da UE contribua para uma participação mundial significativa dos jovens a todos os níveis e em todas as regiões.
-